

ESPLANADA GERAL

VITÓRIA

Saiu a intimação para a Caixa liberar o FGTS

No dia 13 de setembro, a juíza da 8ª Vara da Seção Judiciária do Rio de Janeiro expediu um "mandado de citação" dando um prazo de 30 dias para a Caixa Econômica Federal (CEF) começar a pagar aos filiados do Sindsep-DF. Se não cumprir a ordem judicial, a CEF levará multa diária de R\$ 200 por beneficiário.

Agora, um oficial de justiça vai intimar a CEF, na pessoa do Gerente Geral do Rio de Janeiro

ou seu substituto. O prazo de 30 dias começa a contar a partir do momento em que a intimação voltar aos autos do processo. Os valores serão depositados nas contas de FGTS, em lotes de mil filiados por mês.

HISTÓRICO

Essa ação tem origem nos expurgos inflacionários realizados pela Caixa Econômica Federal nos saldos do FGTS em fevereiro de 1989 (Plano Verão) e abril de

1990 (Plano Collor). Os expurgos foram considerados ilegais pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Na época, a CEF acarretou uma perda de 68,9% para os trabalhadores quando reajustou a menos o saldo do FGTS.

Depois de uma longa batalha judicial, os advogados do SINDSEP-DF no Rio de Janeiro aceitaram abrir mão da "sucumbência" permitindo a realização de um acordo para antecipar o pagamento e beneficiar os servidores.

ENTENDA O PROCESSO

Confira abaixo o relato do advogado do SINDSEP-DF, Dr. Ulisses Borges. Ele fala sobre o acordo que o Sindicato assinou com a CEF para agilizar o pagamento.



"Em 2001, o SINDSEP-DF entrou com uma ação coletiva na Justiça Federal do Rio de Janeiro para a liberação do FGTS de 21.948 filiados, porque a Justiça Federal do DF havia negado a substituição processual (ação em nome de toda a categoria) em outro processo do SINDSEP-DF. O sindicato ganhou a ação, mas a Caixa entrou com o recurso, questionando inclusive o que deveria pagar aos nossos advogados, que no caso era 5% da ação. Esses são os chamados 'honorários de sucumbência', ou seja, quem perde a ação (Caixa) é condenada a pagar os advogados do ganhador (SINDSEP). Posteriormente, a AGU baixou uma súmula

dizendo que se a decisão estivesse de acordo com o STF, a Caixa não precisaria recorrer, a não ser sobre os honorários de sucumbência. Então, o que fizemos? Com base na súmula da AGU, o sindicato propôs um acordo à Caixa para agilizar o processo: os advogados do sindicato abriram mão desses 5% e a CEF, consequentemente, desistiu do recurso. Para o servidor, foi um acordo excelente, porque isso garantiu que ele receba tudo o que têm direito, porém muito mais rápido.

O acordo foi homologado e o processo retornou a 8ª Vara Federal do Rio, já "transitado em julgado" e acordado". Assim que a intimação para a Caixa cumprir a ordem judicial voltar aos autos do processo, a Caixa terá o prazo

de 30 dias para começar a pagar, de acordo com o cálculo judicial, com o acréscimo de 6% de juros ao ano".

"O pagamento pode sair a qualquer momento para todos os filiados que fazem parte da ação, porque a Caixa já está tecnicamente preparada para isso", afirmou Dr. Borges.



29 e 30 de setembro: Vote nas Eleições do Sindsep

Quem pode votar – De acordo com o artigo 3º do Regimento Eleitoral Permanente (REP), é eleitor todo filiado ao Sindicato até 120 (cento e vinte) dias antes do início do processo eleitoral.

Identificação do eleitor – Para votar, os filiados deverão apresentar o documento de identidade ou o contracheque acompanhado de um documento com foto, ou a carteira funcional (artigo 34 do REP).

Horário da votação – O horário da votação será sempre das 8h às 18h, com exceção dos hospitais (HUB, HFA, HGEB e Hospital Naval, Inmet), que será das 8h às 21h.

PAGAMENTO ÚNICO AOS APOSENTADOS

Segundo a assessoria de imprensa da AGU, o advogado-geral da União, ministro Álvaro Augusto Ribeiro Costa, enviou na noite de 15 de setembro ao ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Guido Mantega, uma nota com considerações jurídicas sobre a restituição dos valores descontados a mais dos servidores aposentados e pensionistas da União a título de contribuição previdenciária.

Na nota, a AGU recomenda que a restituição seja feita em parcela única devidamente corrigida desde a data do desconto até a efetiva restituição. Isto porque não há uma lei que autorize o parcelamento.

O pagamento refere-se ao que foi cobrado a mais pelo governo sobre as aposentadorias e pensões. A partir da votação do Supremo Tribunal Federal (18/8), os aposentados vão pagar 11% sobre o que exceder o teto de R\$ 2.508,72. Antes, o teto instituído pela Reforma da Previdência para os



18/8 – SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL MANTÉM TAXAÇÃO DOS APOSENTADOS.

servidores da União era R\$ 1.505,00. É sobre essa diferença que o governo deve pagar aos aposentados o que foi cobrado a mais.

O SINDSEP-DF vai continuar lutando pela reconquista dos direitos retirados pela Reforma, e para que o pagamento devido aos aposentados seja feito em uma parcela única, e não parcelado.

BANCÁRIOS EM GREVE

A greve dos bancários cresce em todo o país, dando mais uma demonstração de que os trabalhadores não aceitam mais o arrocho salarial e a retirada de direitos. Na terça-feira (21/9), a greve completava sete dias e já atingia 24 capitais.

Os bancários reivindicam a reposição integral da inflação e um aumento real de 17,68%, totalizando o índice de 25% de reajuste.

Essa é a segunda grande greve de bancários no governo Lula. É a esperança depositada nas urnas sendo cobrada nas ruas. Em nosso caso, se o governo continuar enrolando, a luta dos servidores pelo plano de carreira irá pelo mesmo caminho.

COMUNICADO JURÍDICO

RESTITUIÇÃO DO PSS

Os servidores Erlando da Silva Rese; Geraldo Antônio Santana Costa; Pedro Gomes Vilela; Sonia Mesquita Pinke e Tereza Cristina de Sousa Lima devem comparecer à sede do SINDSEP/DF para receber os valores correspondentes à ação

de restituição do Plano de Seguridade Social cobrado a maior no período de Julho/94 a julho/98 (processo nº 2003.34.00.02455-0). Esses servidores devem procurar a secretaria de Assuntos Jurídicos do SINDSEP/DF e apresentar o RG e CPF.

29 e 30 de setembro: Vote nas Eleições do Sindsep

ANISTIADOS

PRAZO PARA REQUERER REVISÃO DE ANISTIAS TERMINA DIA 24

O secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Sérgio Mendonça, determinou que o prazo para pedir a revisão dos processos de anistia será encerrado no dia 24 de setembro, segundo o ofício-circular nº 18 de

15/09/2004.

De acordo com ofício, o prazo abrange os 90 dias contados a partir da vigência do Decreto nº 5.115, de 24/06/2004, que instituiu a Comissão Especial Intermistrial (CEI) com a finalidade de rever os processos de anistiados que não fo-

ram mantidos pela Cointer.

Porém, a CEI só foi criada em 30/08/2004, nos termos da Portaria nº 228, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, passados mais de 60 dias do prazo determinado no Decreto 5.115.

O SINDSEP-DF e a Condesef solicitaram oficialmente ao Ministério do Planejamento a prorrogação do prazo para que os anistiados não sejam prejudicados. Até o momento, no entanto, o prazo do dia 24 está mantido pelo governo.

ATENÇÃO!

Os anistiados da Lei 8.878/1994 devem protocolar os requerimentos solicitando a revisão da cassação de suas anistias em qualquer órgão de Recursos Humanos da Administração Pública Federal. O requerimento e o perfil profissiográfico estão disponíveis no site do sindicato www.sindsep-df.com.br. Além disso, o anistiado deve justificar no requerimento as razões do pedido de revisão. Mais informações com Valter, da Comissão de Anistiados do SINDSEP-DF, pelo telefone 212.1936

